



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO Nº /2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado apelo à Presidência dessa Casa Legislativa, Ilmo. Bruno Lambreta e às Comissões pertinentes, **para que o Projeto de Lei nº 8919 de 2021, de minha Autoria, seja enviado, com urgência, para a Comissão de Legislação e Redação de Leis e, posteriormente, para o Plenário desta Casa Legislativa.**

JUSTIFICATIVA

Solicito, com urgência, que seja colocado na próxima reunião das Comissões, como prioridade – e depois já ser enviado para o Plenário – o **PROJETO DE LEI nº 8919 de 2021**, que Proíbe a fabricação, a comercialização, a guarda, o transporte e a utilização de fogos de artifício que produzam poluição sonora em todo o território do município de Caruaru/PE e dá outras providências.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na segunda-feira (08/05/2023), que municípios podem proibir a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos. A regra foi considerada constitucional para o município de Itapetininga, em São Paulo, e a decisão vale para todo resto do país.

Diante do exposto, e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Caruaru, 11 de maio de 2023.

Anderson Correia – PP

Vereador